



## Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 29/SI/2017 – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (Projetos Demonstradores em Copromoção)

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 29/SI/2017, o qual visa conceder apoios financeiros a Projetos Demonstradores em Copromoção, no âmbito da tipologia de investimento “Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT)”, que tenham por objetivo desenvolver, a partir de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) concluídas com sucesso, ações de demonstração tecnológica e divulgação de novas tecnologias sob a forma de novos produtos, processos ou serviços inovadores, evidenciando as suas vantagens económicas e técnicas.

**Aviso N.º 29/SI/2017 –  
Projetos  
Demonstradores em  
Copromoção**

### Tipologia de projetos

São suscetíveis de apoio os projetos demonstradores individuais de tecnologias avançadas e de linhas-piloto que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visem evidenciar as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontram suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial.

O carácter público das ações de demonstração a realizar deve ser assegurado, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real.

Os projetos são realizados em parceria entre empresas ou entre estas e entidades não empresariais do Sistema de Investigação e Inovação (I&I), e liderados por uma empresa.

### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários são empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, bem como entidades não empresariais do Sistema de I&I.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

### Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

São, no entanto, excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE – Rev. 3):

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

### Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Apresentar um investimento mínimo elegível de Euro 150.000;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (ENEI e/ou EREI);
- Prever a realização de uma sessão de demonstração, em situação real, da utilização ou aplicação do produto/processo/sistema alvo do projeto, a qual deverá ter um carácter público, permitindo aos potenciais adotantes das tecnologias a visualização da sua aplicação em ambiente real;
- Prever um plano de divulgação ampla junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas que constituem os seus resultados, bem como de outros potenciais interessados na tecnologia a demonstrar;
- Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico financeira equilibrada, sendo que sempre que para o efeito seja necessário a apresentação de um balanço intercalar, o mesmo tem de estar certificado por um Revisor Oficial de Contas (ROC), não podendo corresponder a um exame simplificado, e ser apresentado juntamente com a candidatura;
- Ter uma duração máxima de 18 meses;
- Apresentar, juntamente com a candidatura, um contrato de consórcio entre as empresas e as entidades não empresariais do Sistema de I&I participantes no projeto;
- Demonstrar que o consórcio reúne as condições para ser considerado um "consórcio completo";
- A empresa líder do consórcio deverá assegurar pelo menos 30% do investimento elegível, estando a presente condição sujeita a reporte à (i) data da candidatura, (ii) de decisão e (iii) de encerramento.

### **Critérios de seleção das candidaturas**

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D$ , em que:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

### **Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios**

Os apoios a conceder, no âmbito do presente AAC, revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, de acordo com os seguintes limites:

- Empresas com investimentos exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo): A taxa máxima de incentivo a conceder é a que resultar da aplicação do disposto no Regulamento Específico, até ao máximo de 80% para atividades de investigação industrial e de 60% para atividades de desenvolvimento experimental;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo): A taxa de incentivo a conceder é a que ficar estabelecida de acordo com o definido no Regulamento Específico. Para beneficiarem de uma taxa de 75%, tais entidades deverão cumprir as condições previstas no Anexo C do presente AAC;
- Empresas e entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos exclusivamente na NUTS II Lisboa: A taxa máxima de cofinanciamento é de 40%;
- Empresas com investimentos exclusivamente na NUTS II Algarve: A taxa máxima de cofinanciamento é de 62%;
- Entidades não empresariais do Sistema de I&I com investimentos exclusivamente na NUTS II Algarve: A taxa de incentivo a conceder é a que ficar estabelecida de acordo com o definido no Regulamento Específico. Para beneficiarem de uma taxa de 75%, tais entidades deverão cumprir as condições previstas no Anexo C do presente AAC.

### **Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas**

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no [Balcão Portugal 2020](#).

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até ao dia 31 de janeiro de 2018 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 29/SI/2017](#).

### **Contactos**

**Para mais informações, por favor contacte:**

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

“Deloitte” refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a “Rede Deloitte”). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2017 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.